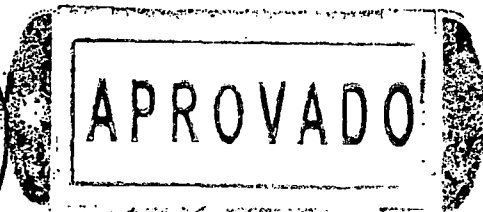




# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 5 1 2 0



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº072/2011
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
OF PMCC/GAB Nº553/2011	PTC: 16/12/2011

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 16/12/2011DATA DA LEITURA: 20/12/2011DESPACHO DO PRES:  PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTORTRAMITAÇÃO:  ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>20/12/11</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>20/12/11</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 20/12/2011 - \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_DISCUSSÃO: 1º EM 20/12/11 - 2º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ DISC / SUPLEM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. POR

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROCESSO DE VOTAÇÃO:  SIMBÓLICO  NOMINAL  SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. POR

VOTAÇÃO: 1º EM 20/12/11 - 2º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ VOT. / SUPLEM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ DEVOL. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ VOTADA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROP. RETIRADA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ -  PELO PRESIDENTE  PELO AUTORDECISÃO FINAL:  APROVADO  REJEITADO EM \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_  ARQUIVADA EM 20/12/2011DATA DO AUTÓGRAFO: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_  DESARQUIVADA EM \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5120**  
Protocolado em 16/12/2011.  
Respondido em 22/12/2011.

Ofício nº 162/2011.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 22/12/2011.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em *única* Votação por

**UNANIMIDADE**

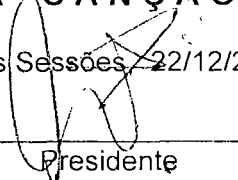
Sala das Sessões, 22/12/2011.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 22/12/2011.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

1

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA  
DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 072/2011.

RELATOR: VEREADOR **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO.**



**RELATÓRIO:**

Através do ofício PMCC nº 553/2011, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou o Projeto de Lei n.º 072/2011, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20/12/2011 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR:**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para firmar contrato de locação com o **Sr. Domingos Antônio Garbelotto**, objetivando o aluguel do imóvel de propriedade do mesmo, situado na rua Sancho Nunes, s/n, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo-ES, destinado ao funcionamento do CRES – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Segundo o autor do Projeto o valor mensal do aluguel é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mais despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica. O prazo da locação está compreendido de 01/01/2012 até 31 de dezembro de 2012.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Tratando-se de um contrato que acarreta ônus para o erário municipal, segundo a Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo (inc. XI, art. 46), depende de autorização legislativa. As dotações para a cobertura das despesas decorrentes do contrato, segundo o Autor do Projeto, estão consignadas no orçamento de 2012.

O inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diz que é dispensável a licitação “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.” Então, desde que as necessidades de instalação e localização sejam justificadas e desde que, mediante avaliação prévia, o preço seja compatível ao valor corrente de mercado, é possível a locação do imóvel pretendido. O autor da matéria anexou o Laudo de Avaliação do imóvel. A matéria atende as exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do citado Projeto de Lei, conforme redigido.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 21 de dezembro de 2011.

*[Assinatura]*  
**PIONANO JONATHAS CRISÓSTOMO** - .....RELATOR

*[Assinatura]*  
**ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN** - .....COM O RELATOR

**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA**-.....COM O RELATOR

**CARLOS EDUARDO DESTEFANI**-.....COM O RELATOR

**DALTON HENRIQUE PINÃO** - .....COM O RELATOR

*[Assinatura]*  
**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO** .....COM O RELATOR

*[Assinatura]*  
**LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA**-.....COM O RELATOR

*[Assinatura]*  
**SAULO MARETO** - .....COM O RELATOR

**APROVADO**

**PROJETO DE LEI Nº 072/2011**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Locação de imóvel com o SR. DOMINGOS ANTÔNIO GARBELOTTO, objetivando o aluguel do imóvel de propriedade do mesmo, situado na rua Sancho Nunes, s/n, bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo-ES, compreendendo 06 (seis) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros e 02 (duas) varandas, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**Art. 2º** - O período de locação de que trata o artigo anterior será de 01/01/2012 à 31/12/2012.

**Art. 3º** - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mais as despesas com abastecimento e água e fornecimento de energia elétrica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento Municipal, exercício de 2012.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 15 de dezembro de 2011.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 072/2012**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata-se de autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Contrato de Locação com o Sr. Domingos Antônio Garbeloto, cujo imóvel será destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Tendo em vista tratar-se de contrato que trará obrigação ao Município de efetuar o pagamento do aluguel, necessita, assim, de autorização legislativa, o que se faz com o presente Projeto de Lei.

É preciso ressaltar que o Município não conta atualmente com imóvel próprio para a destinação que se pretende, sendo este imóvel o mais adequado para a finalidade a que se propõe a locação.

Ademais, o imóvel locado atualmente, apresenta muita umidade, comprometendo as atividades ali desenvolvidas, bem como a saúde dos funcionários do Programa.

Assim sendo, apresentamos o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e aprovação desta Augusta Casa.

Conceição do Castelo-ES, 15 de dezembro de 2011.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal


## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**

A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 011/2010, de 21 de janeiro de 2010, após visita ao local, com a finalidade de formar valor para locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, constatou e decidiu o seguinte:

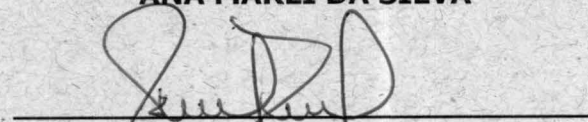
- O imóvel pertence ao Senhor **DOMINGOS ANTÔNIO GARBELOTTO**, localizado na Rua Sancho Nunes, S/n.º – Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES.
- O imóvel possui 06 (seis) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros e 02 (duas) varandas externas.

De acordo com a avaliação do mercado imobiliário local e considerando a localização e as condições físicas do local, bem como para a finalidade a que se propõe a utilização do imóvel, a Comissão estabeleceu o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. Cabe ainda ressaltar que o período de aluguel será de 19/12/2011 até 31/12/2012.


Conceição do Castelo/ES, 14 de Dezembro de 2011.



**ANA MARLI DA SILVA**



**VALÉRIA PRAVATO GUARNIER**



**EVALDO ALVES DA SILVA**